CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034897
PROC. CMI 4680/2025
29/09/2025 09:49
IND 2429/2025

DESPACHADA
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação do programa "Consultório na Rua" com atuação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, visando atendimento integral à população em situação de rua.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a implantação do programa "Consultório na Rua" com atuação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, visando atendimento integral à população em situação de rua**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde/Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A população em situação de rua constitui um dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, enfrentando barreiras estruturais no acesso a direitos básicos, em especial aos serviços de saúde e assistência social. A condição de extrema vulnerabilidade, agravada pela ausência de endereço fixo, limita a vinculação dessas pessoas às redes tradicionais de cuidado, contribuindo para o agravamento de problemas clínicos, de saúde mental, dependência química e desproteção social.

Diante desse cenário, indicamos ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação do programa "Consultório na Rua", com atuação intersetorial obrigatória entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009).

A proposta prevê a disponibilização de unidade móvel equipada para atendimento itinerante, composta por equipe multiprofissional, incluindo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, dentista, agente comunitário de saúde e motorista, além da inclusão de profissionais da assistência social, como

assistente social e educador social. Essa composição visa garantir o cuidado integral, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que estabelece a integralidade e a intersetorialidade como princípios fundamentais da atenção à saúde.

O objetivo central do programa é oferecer atendimento clínico e odontológico inicial, acolhimento, escuta qualificada, mapeamento de demandas sociais e encaminhamentos adequados para os serviços da rede municipal — incluindo unidades básicas de saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A atuação integrada entre as secretarias é condição indispensável para a eficácia da iniciativa, uma vez que os determinantes sociais da saúde não podem ser enfrentados de forma isolada.

Destaca-se que a estratégia do “Consultório na Rua” é reconhecida pelo Ministério da Saúde como componente da Rede de Atenção à Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade, sendo uma ação de caráter permanente, prevista na Política Nacional de Atenção Básica. Municípios que adotaram essa prática, como Atibaia, evidenciam significativa melhora nos indicadores de saúde, redução de agravos evitáveis e fortalecimento da dignidade e cidadania dessa população.

A articulação entre saúde e assistência social é, portanto, não apenas desejável, mas necessária e legalmente respaldada, devendo constar de forma explícita nos protocolos operacionais do programa. Trata-se de garantir que nenhuma pessoa em nosso município esteja excluída das políticas públicas por sua condição social ou ausência de vínculos formais.

Assim, esta indicação visa contribuir para que Indaiatuba avance em seu compromisso com a equidade, universalidade e integralidade do SUS, promovendo uma política pública verdadeiramente humanizada, inclusiva e articulada entre os setores responsáveis pela proteção social.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

Clélia Santos Dados: 2025.09.29 08:39:50 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora